

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

COMUNICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCON-MARÍLIA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Administração comunica por meio deste que, em razão da necessária adequação sistêmica, o PROCON Municipal de Marília não realizará atendimentos presenciais no dia 23 de novembro de 2020 (segunda-feira), retornando suas atividades normais na terça-feira, dia 24.

Esclarecemos que os canais de atendimento não presenciais seguem em atendimento normal:

whatsapp: 14 99891-2331

e-mail: procon@marilia.sp.gov.br

facebook: <https://www.facebook.com/mariliaprocon>

Secretaria Municipal da Administração, 20 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 3 1 8 0 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$645.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com o artigo 5º, Parágrafo único, da Lei nº 8469, de 04 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), às seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico	
3.3.90.47 – 28.846.0000.0.202.....R\$	530.000,00
4.6.90.71 – 28.843.0000.0.201.....R\$	115.000,00
TOTAL.....R\$	645.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.05 – Coordenadoria de Alimentação Escolar	
3.3.90.39 – 12.306.0221.2.240.....R\$	500.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Cultura	
3.3.90.31 – 13.392.0227.2.301.....R\$	30.000,00
02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas	
4.4.90.51 – 15.451.0213.1.230.....R\$	115.000,00
TOTAL.....R\$	645.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO

Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de novembro de 2020.

sas

DECRETO NÚMERO 1 3 1 8 1 DE 20 NOVEMBRO DE 2020

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$5.355,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8412, de 28 de junho de 2019, no valor de R\$5.355,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco reais), relativo às dotações abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.39 – 04.123.0226.2.227.....R\$	60.000,00
02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.01 – Direção e Coordenação	
3.3.90.40 – 12.122.0202.2.230.....R\$	50.000,00

02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.02 – Ensino Infantil	
3.3.90.30 – 12.365.0203.2.235...	
(01.212.0000).....R\$	117.000,00
3.3.90.30 – 12.365.0203.2.235...	
(01.213.0000).....R\$	955.000,00
3.3.90.39 – 12.365.0203.2.235...	
(01.213.0000).....R\$	108.000,00
02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.03 – Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – 12.361.0204.2.236.....R\$	1.790.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Cultura	
3.3.90.39 – 13.392.0227.2.242.....R\$	45.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30 – 10.301.0207.2.246...	
(02.000.0000).....R\$	20.000,00
3.3.90.39 – 10.302.0207.2.247...	
(05.000.0000).....R\$	2.200.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43 – 08.241.0210.2.326.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	5.355.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e total das dotações orçamentárias abaixo descritas, constantes do orçamento vigente, bem como, o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.03 – Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – 12.361.0204.2.237.....R\$	1.720.000,00
02.07.05 – Coordenadoria de Alimentação Escolar	
3.3.90.30 – 12.306.0221.2.240.....R\$	800.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Cultura	
4.4.90.51 – 13.392.0227.1.217.....R\$	20.000,00
4.4.90.51 – 13.392.0227.1.218.....R\$	10.000,00
4.4.90.51 – 13.392.0227.1.219.....R\$	20.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36 – 10.305.0207.2.330...	
(02.000.0000).....R\$	20.000,00
02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas	
4.4.90.51 – 15.451.0213.1.228.....R\$	10.000,00
4.4.90.51 – 15.451.0213.1.230.....R\$	85.000,00
02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública	
02.14.02 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.39 – 15.452.0222.2.303.....R\$	300.000,00
02.17 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
3.3.90.30 – 20.606.0214.2.353.....R\$	50.000,00
3.3.90.39 – 20.606.0214.2.307.....R\$	40.000,00
02.18 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos	
3.3.90.39 – 14.422.0224.2.344.....R\$	80.000,00

Subtotal.....R\$	3.155.000,00
Artigo 43, § 1º. Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1.964.....R\$	2.200.000,00
TOTAL.....R\$	5.355.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de novembro de 2020.
sas

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 4 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 18252, de 02 de abril de 2018 (Protocolo nº 72143/17 e 60649/18 anexos), consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, convalida a cessão das servidoras abaixo identificadas, à disposição da **Associação Mariliense de Apoio e Assistência ao Renal Crônico - AMAR**, sem prejuízo da remuneração, excepcionalmente de forma retroativa, pelos períodos de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 e de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

01. **CLÁUDIA APARECIDA GONÇALVES SILVA**, Atendente de Escola;
02. **ELZA ROSA CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 4 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 653, de 05 de janeiro de 2018 (Protocolos nºs 19216, de 03 de abril de 2019

e 4009, de 24 de janeiro de 2020 anexos), consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificado posteriormente, convalida a cessão dos servidores abaixo identificados, à disposição do **CACAM - Centro de Apoio à Criança e Adolescente de Marília**, sem prejuízo da remuneração, excepcionalmente de forma retroativa, pelos respectivos períodos:

I - *Pelo período de 01 de janeiro a 22 de outubro de 2019:*

- **ANTONIO CARLOS GELSI**, Auxiliar de Escrita.

II - *Pelos períodos de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:*

01. **ADRIANA COSTA PAIVA**, Cuidadora Social;
02. **CLÁUDIA ELAINE RIBEIRO CORREA**, Auxiliar de Serviços Gerais;
03. **DAISY YUMI TAKEDA MIYATERA**, Cuidadora Social;
04. **FRANCIELI PUPO FERREIRA**, Técnica de Enfermagem;
05. **IARA MILREU LAVRATTI**, Cuidadora Social;
06. **IZABEL APARECIDA DUTRA**, Atendente de Escola;
07. **LUZIMEIRE ALVES BITENCOURT**, Trabalhadora Braçal;
08. **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar;
09. **NILTON ADRIANO FRANCISCO**, Trabalhador Braçal;
10. **RENATA NOGUEIRA MENEZES**, Cuidadora Social;
11. **SOLANGE DUTRA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais;
12. **TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS**, Atendente de Escola;
13. **VERA LÚCIA MACIEL CORREIA**, Trabalhadora Braçal;
14. **ZENI SOARES SANTOS RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 4 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 12221, de 05 de março de 2018 e anexos, consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, convalida a cessão das servidoras abaixo relacionadas, à disposição da **Delegacia Seccional de Polícia de Marília**, sem prejuízo da remuneração, excepcionalmente de forma retroativa, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

01. **ESTER NOEMI DA COSTA**, Trabalhadora Braçal;
02. **LAURICE FERREIRA SANTOS SILVA**, Atendente de Escola;
03. **SUEMA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 4 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 15051, de 12 de março de 2020, consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, convalida a cessão das servidoras abaixo identificadas, à disposição da **ETEC Antonio Devisate**, sem prejuízo da remuneração, excepcionalmente de forma retroativa, pelos períodos de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

01. **ANDRÉIA CABRAL SORIANO ANSUÍNO**, Atendente de Escola;
02. **GENILDA PEREIRA CARDOSO**, Atendente de Escola;
03. **IZABEL CRISTINA ANGELIM SILVA**, Atendente de Escola.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 4 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 62037, de 14 de outubro de 2016, consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, convalida a cessão do servidor **JOSÉ CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS SIQUEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição do **Lar São Vicente de Paulo de Marília**, sem prejuízo da remuneração, excepcionalmente de forma retroativa, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 4 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 52276, de 15 de setembro de 2017 (Protocolos nºs 39937/19 e 212/20, anexos), consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificado posteriormente, convalida a cessão da servidora **ISMÊNIA MARIA RIBEIRO TORRES DE CERQUEIRA CESAR**, Médica, à disposição da **Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde – DRS IX de Marília**, sem prejuízo da remuneração, excepcionalmente de forma retroativa, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 4 7

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 73664, de 20 de dezembro de 2017, consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, convalida a cessão da servidora **LEILA OLIVIERI DE SOUZA DE CAMPOS LEITE**, Auxiliar de Escrita, à disposição da **10ª Delegacia de Serviço Militar de Marília**, sem prejuízo da remuneração, excepcionalmente de forma retroativa, pelo período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 4 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 65 e parágrafos, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, concede AFASTAMENTO à servidora **MÔNICA REGINA DA SILVA**, Procuradora Jurídica, para exercer atividades junto ao **Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM**, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, observada a opção de remuneração de que trata o artigo 107-A do referido texto legal.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 4 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 18252, de 02 de abril de 2018 (Protocolo nº 72143/17 e 60649/18 anexos), consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, coloca as servidoras abaixo relacionadas, à disposição da **Associação Mariliense de Apoio e Assistência ao Renal Crônico - AMAR**, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

01. **CLÁUDIA APARECIDA GONÇALVES SILVA**, Atendente de Escola;
02. **ELZA ROSA CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 5 0

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 653, de 05 de janeiro de 2018 (Protocolos nºs 19216, de 03 de abril de 2019 e 4009, de 24 de janeiro de 2020 anexos), consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificado posteriormente, coloca à disposição do **CACAM - Centro de Apoio à Criança e Adolescente de Marília**, os servidores abaixo identificados, sem prejuízo da remuneração, pelos respectivos períodos:

I - *Pelo período de 01 de janeiro a 20 de fevereiro de 2020:*

- **ADRIANA COSTA PAIVA**, Cuidadora Social.

II - *Pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:*

01. **CLÁUDIA ELAINE RIBEIRO CORREA**, Auxiliar de Serviços Gerais;
02. **DAISY YUMI TAKEDA MIYATERA**, Cuidadora Social;
03. **FRANCIELI PUPO FERREIRA**, Técnica de Enfermagem;

04. **IARA MILREU LAVRATTI**, Cuidadora Social;
05. **IZABEL APARECIDA DUTRA**, Atendente de Escola;
06. **LUZIMEIRE ALVES BITENCOURT**, Trabalhadora Braçal;
07. **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar;
08. **NILTON ADRIANO FRANCISCO**, Trabalhador Braçal;
09. **RENATA NOGUEIRA MENEZES**, Cuidadora Social;
10. **SOLANGE DUTRA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais;
11. **TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS**, Atendente de Escola;
12. **VERA LÚCIA MACIEL CORREIA**, Trabalhadora Braçal;
13. **ZENI SOARES SANTOS RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 5 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 12221, de 05 de março de 2018 e anexos, consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, coloca à disposição da **Delegacia Seccional de Polícia de Marília**, as servidoras abaixo identificadas, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

01. **ESTER NOEMI DA COSTA**, Trabalhadora Braçal;
02. **LAURICE FERREIRA SANTOS SILVA**, Atendente de Escola;
03. **MARIA VALÉRIA ALVARES DALTO**, Auxiliar de Serviços Gerais;
04. **SUEMA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 5 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 12221, de 05 de março de 2018 e anexos, consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, coloca à disposição da **Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Marília**, a

servidora **WALDER VILLORIA FERREIRA**, Assistente Social, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 5 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 15051, de 12 de março de 2020, consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, coloca à disposição da **ETEC Antonio Devisate**, as servidoras abaixo identificadas, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 de janeiro a 02 de março de 2020:

01. **ANDRÉIA CABRAL SORIANO ANSUÍNO**, Atendente de Escola;
02. **GENILDA PEREIRA CARDOSO**, Atendente de Escola;
03. **IZABEL CRISTINA ANGELIM SILVA**, Atendente de Escola.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas



PORTARIA NÚMERO 3 8 7 5 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 62037, de 14 de outubro de 2016, consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, coloca o servidor **JOSÉ CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS SIQUEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição do **Lar São Vicente de Paulo de Marília**, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 5 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 52276, de 15 de setembro de 2017 (Protocolos nºs 39937/19 e 212/20, anexos), consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificado posteriormente, coloca a servidora **ISMÊNIA MARIA RIBEIRO TORRES DE CERQUEIRA CESAR**, Médica, à disposição da **Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde – DRS IX de Marília**, sem prejuízo da remuneração, pelos períodos de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 5 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 58292, de 26 de setembro de 2019 (Protocolo nº 59760/19 anexo), consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, coloca à disposição da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília - APAE**, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da remuneração, pelos respectivos períodos:

I - *Pelo período de 01 de janeiro a 30 de setembro de 2020:*

- **LUCINEI GUELFI MICHELIN**, Professora de EMEI.

II - *Pelo período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2020:*

- **MÔNICA FERRINI BACELLAR**, Professora de EMEI.

III - *Pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:*

01. **ANA CAROLINA DE BIAGGI CAMPANARI CAMILO**, Almozarife;
02. **ANA CAROLINA CANAME TOYOTA**, Professora de EMEI;
03. **ANA MARIA CAMPOREZ**, Assistente Social;
04. **ANDRÉ LUIZ CODOGNO**, Auxiliar de Escrita;
05. **DALVA PEREIRA LOPES**, Professora de EMEI;
06. **EDILENE CRISTINA BUTARELLI DE ALMEIDA**, Professora de EMEI;
07. **ILDA APARECIDA CAPANNACCI**, Professora de EMEI;
08. **LÍGIA MARIA TURATI**, Professora de EMEI;
09. **LUCIEUDA DUARTE DO NASCIMENTO CASTELLANI**, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar;
10. **MARIA ISABEL FARIA MARTINS**, Professora de EMEI;
11. **RENATA ALVES DE MARCHI SÂNDALO**, Professora de EMEI.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 5 7

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 653, de 05 de janeiro de 2018 (Protocolos nºs 19216, de 03 de abril de 2019 e 4009, de 24 de janeiro de 2020 anexos), REVOGA, excepcionalmente, de forma retroativa, a partir de 08 de agosto de 2018, o item 10, da Portaria nº 35321, de 09 de agosto de 2018, que colocou a servidora **MARIA ELISA MENEZES BORGES**, Cuidadora Social, à disposição do **Centro de Apoio à Criança e Adolescente de Marília – CACAM**.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

RETIFICAÇÃO

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 4 0

Leia-se como segue e não como constou:

“(...)

Presidente: ...

Membros: ...

...
Márcio José dos Santos Silva – Arquiteto (...)”

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de novembro de 2020.

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 235/2020. ID - BANCO DO BRASIL Nº. 846506. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de areia fina, areia grossa, pedra brita, pedrisco e pedra rachão, destinados a diversas Secretarias Municipais - Prazo 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 10/12/2020 as 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 10/12/2020 às 10:00 horas, no Portal Banco do Brasil, site www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antônio 2377 ou pelo e-mail pregao3@marilia.sp.gov.br. JUSTIFICATIVA: Tais materiais são necessários para reparos, reformas ou pequenas construções junto aos setores administrativos das Secretarias Municipais.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

DANIEL CARLOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

FERNANDO OLIVEIRA PAES
Secretário Adjunto do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

HÉLCIO FREIRE DO CARMO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 218/2020. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Aquisição de Toucas Cirúrgicas, Mascaras Facial Respirador PFF2, Mascaras Cirúrgicas Triplas Descartáveis e Luvas Látex, para atendimento aos profissionais da saúde nos UBS/USF E UNIDADES DE SAÚDE, voltados ao enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19). TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo subscrito, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Vanilda Fernandes Pereira, na sessão pública realizada em 29/10/2020, conforme segue:

Empresas Vencedoras: Cota.Com Comércio e Serviços Ltda EPP, localizada na rua Olegario Ribeiro, nº 743 – Vila Sonia - Sorocaba/SP - CEP 18080-480; Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar EIREL, localizada na rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº 289 – Alto da XV - Guarapuava/PR - CEP 85065-140; PGSA Comercial LTDA, localizada na rua José Zaleski, nº 1458 – Cidade Industrial - Curitiba/PR - CEP 81312-110; Snop Industria e Comercio de Papel LTDA, localizada na rua Campo Ere, nº 581 – Bairro dos Municípios – Balneário Camboriu/SC - CEP 88337-340.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº211/2020. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de até 150 licenças de solução para controle e gerenciamento de Hotspots, a serem utilizados no Projeto Marília Conectada. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato, representada pela Autoridade abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGOU o processo licitatório em epígrafe, da sessão pública realizada em 03/11/2020, de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Valdinei Xavier, conforme segue - Empresa vencedora: • MELLO ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL RIO PRETO EIRELI, localizada na AV ROMEU STRAZZI, nº 325 - VILA SINIBALDI - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP – CEP:15084-010.

Eduardo Yoti D. Yamamoto
Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 183/2020 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de Medicamento em Atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 626/2020 - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA: AGULHA LANCETADOR SOFTCLIX 4MM - ACCU-CHEK. - MARCA: ROCHE DIAGNÓSTICA - R\$0,52.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 188/2020 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de materiais de higiene e saúde, destinados a Secretaria Municipal da Saúde para atendimentos de MANDADOS JUDICIAIS. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 605/2020 - FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI: SERINGA DESCARTAVEL, BICO CATETER, 60 ML - MARCA: INJEX - R\$2,60. FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G; TURMA DA MÔNICA OU PAMPERS. - MARCA: PAMPERS - R\$1,71. SABONETE LÍQUIDO JOHNSON'S BABY (400 ML) - MARCA: JOHNSON'S BABY - R\$24,50. TALCO JOHNSON'S BABY (200 G) - MARCA: JOHNSON'S BABY - R\$16,50. BIG FRAL NOTURNA TAMANHO M PACOTE COM 8 UNIDADES - MARCA: BIGFRAL NOTURNA - R\$27,00. FRALDA GERIÁTRICA TENA CONFORT,

TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES - MARCA: TENA CONFORT - R\$20,00. FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G; TURMA DA MÔNICA OU PAMPERS. - MARCA: PAMPERS - R\$1,71.

Aditivo de Ata

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI. Assinatura 20/11/2020. Termo Aditivo 01 à Ata de Registro de Preços 550/2020. Objeto Retificação do valor do item: PÁ PARA LIXO METÁLICA GALVANIZADA, PINTADA COM TINTA ESMALTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 cm X 20 cm. CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 80 cm DE COMPRIMENTO E COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR – para R\$19,65.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato CF-1786/20 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-**ME Valor** R\$ 39.600,00 **Assinatura** 20/11/20 **Objeto** Aquisição de Lavadoras Ultrassônicas Odontológicas para atendimento às Unidades de Saúde, voltado ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), destinadas à Secretaria Municipal de Saúde **Processo** Pregão Eletrônico n.º 206/20.

Contrato Aditivo 16 ao CL-203/09 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locador** HO YU MING **Assinatura** 20/11/20 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de locação do imóvel localizado na Avenida João Ramalho, n.º 1081, destinado a abrigar uma Unidade da Farmácia Municipal da Zona Sul **Vigência** 31/12/21 **Processo** Protocolo n.º 36.373/20.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Os contribuintes abaixo identificados pelo número de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal e pelo nome, ficam notificados para, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 –A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA DE UM EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração de realização da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento.

Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:

1. cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo;

1.1 quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações posteriores, será aplicada multa no valor de R\$ 4.00 (quatro reais) por metro quadrado, dobrada na reincidência;

1.2 quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R\$ 2.00 (dois reais) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R\$ 0,72 por metro quadrado, já acrescido de 20% a título administrativo, conforme Decreto 11.119/2013 artigo 1º e parágrafo Único;

3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2;

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua Bahia, nº 60, CEP 17.501-080, Marília – SP.

Marília, 20 de novembro de 2020.

CEZARIO CORREIA BARBOZA	5627000	13	14296/2020
ATMZ ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	2491510	13	19772/2020
ATMZ ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	2491511	13	19773/2020
ATMZ ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	2491512	13	19774/2020
ATMZ ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	2491513	13	19775/2020
ATMZ ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	2491514	13	19776/2020
DIOGO HIDEO FUKUDA	1369600	13	20592/2020
FABIO AUGUSTO PAULIN BARALDI	7894100	13	20681/2020
ADRIANA PORTO NUNES GAZETTA	834801	20	20712/2020
DOMINGOS NUNES MOLINOS E OT	834400	20	20715/2020
APARECIDO GONÇALVES	710600	20	20717/2020
VITORIO MENEZES MARTINS	5791100	20	20769/2020
MINUINER EMPREENDIMENTOS LTDA	9072900	25	17263/2020
MINUINER EMPREENDIMENTOS LTDA	9074300	25	17277/2020
MINUINER EMPREENDIMENTOS LTDA	9068400	25	17295/2020
MINUINER EMPREENDIMENTOS LTDA	9068500	25	17296/2020
MINUINER EMPREENDIMENTOS LTDA	9068600	25	17297/2020
MINUINER EMPREENDIMENTOS LTDA	9071000	25	17326/2020
MINUINER EMPREENDIMENTOS LTDA	9071100	25	17327/2020
MINUINER EMPREENDIMENTOS LTDA	9071200	25	17328/2020
LIBANIO VICTOR NUNES DE OLIVEIRA	105500	27	19682/2020
RODRIGO DE SOUZA CASTILHO	842703	27	19863/2020
DOLLY DE SOUZA FERNANDES	73700	27	19869/2020

CARVAL MARILIA LTDA	35500	27	20542/2020
PAULO ROBERTO LELIS GALLO	1024900	27	20544/2020
ADRIANO DAUN MONICI	981700	27	20646/2020
PATRICIA DE ALVARES GOULART	1027400	27	20665/2020
NATALIA EVANGELISTA DE SOUZA	5740800	37	14260/2020
WILLIAN JOSE BRABO	3768003	37	14266/2020
ESPOLIO DE MARILIA DE JESUS DE SOUZA	7664000	37	14606/2020
JOAO SIMINES NETO	5237500	37	14899/2020
YOSHIMI MARCOS KAWAKAME	7474700	37	16160/2020
YOSHIMI MARCOS KAWAKAME	7473600	37	16161/2020
MARIA CRISTINA CAVALCANTI LUZ	3782801	37	16722/2020
ELIO DOMINGOS DA ROCHA	7557000	37	18186/2020
BENEDITO MIGUEL	7603100	37	18569/2020
MARLI ROCIO MACHADO	7606500	37	18572/2020
EDIVALDO BEZERRA DA SILVA	5534400	37	18666/2020
NELSON VAZ PEDROSO	2766000	37	18882/2020
MAURO SERGIO PALONI	2769200	37	18889/2020
ANDERSON CORREIA DA SILVA	7497400	37	19252/2020
MARCUS VINICIUS MALDONADO	5610400	37	19538/2020

DIVERSOS

CONVOCAÇÃO

Ofício Circular Interno COMUS/M nº47/2020
Marília, 20 de novembro 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Convocamos Vossa Senhoria, a participar da **11ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marília – COMUS/M – **PLENA**, Biênio 2020/2021, a realizar-se no **dia 25/11/2020, quarta-feira**, às **17:00 h**. Local: Auditório 4º andar da Secretaria Municipal da Saúde de Marília, situada na Avenida Castro Alves nº 61, Bairro Somenzari.

I – EXPEDIENTE:

- 1) Informações de Ofícios enviados.

II- INFORMES:

- 1) Atualização do Andamento das Comissões;
- 2) Apresentação do Setor Licitação da Saúde;

- 3) Informamos que a próxima reunião será dia 16/12/2020.

III – ORDEM DO DIA:

- 1) Apreciação de Proposta de Remanejamento Orçamentário;
- 2) Apreciação da Folha de Pagamento dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde do mês de Outubro de 2020;
- 3) Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde referente ao mês de Setembro de 2020;
- 4) Indicador de evolução: (a) quadro de pessoal da SMS (b) relatório da dívida com credores;
- 5) Prestação de Contas dos Recursos do Convênio nº 1091/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite - Estratégia Saúde da Família (ESF) dos meses de Julho e Agosto de 2020;
- 6) Prestação de Contas dos Recursos do Contrato nº 1292/2016 da Associação Beneficente Hospital Universitário - Unidade de Pronto Atendimento - (UPA Norte) mês de Julho de 2020;

ASSUNTOS GERAIS:

Atenciosamente,

Tereza Aparecida Machado
Presidente do COMUS/M

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

André Luiz Ferioli
Presidente

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA. EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2020/010040. CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Marília. CONTRATADA: MPI Inst. Elétricas S/C Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo da execução dos serviços para a data de 07/12/2020. – Serviços de Elaboração de Estudos para Chamada Pública de Projetos de Programa de Eficiência Energético da CPFL. Assinatura: 12/11/2020.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA. EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2020/010041. CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Marília. CONTRATADA: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2016/010042, pelo período de 12 meses. Valor- R\$ 83.804,99 – Seguro Frota da Autarquia - Assinatura: 13/11/2020. Marília, 20 de novembro de 2020. André Luiz Ferioli- Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Mônica Regina da Silva
Presidente Executiva

DIVERSOS

RETIFICAÇÃO

(Republicada por ter sido publicada com incorreção)

“COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMM 2017-2020

CONVOCAÇÃO

Considerando o disposto no Ato Normativo nº 001/2020 de que trata das medidas administrativas relativas à pandemia do Covid-19, a

Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos será realizada por meio de videochamada.

A Presidente Executiva do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros do Comitê de Investimentos para a 42ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2020, às 09h neste órgão, IPREMM, situado na Av. Pedro de Toledo, 1041, Palmital, cuja pauta será:

1 – Pequeno Expediente:

1.1 - Leitura da ata da 41ª reunião ordinária;

2 – Grande Expediente:

2.1 - Análise da carteira de investimentos do IPREMM (Outubro de 2020);

2.2 - Análise e perspectivas do cenário econômico e cenário atual do município de Marília para a projeção de tomada de decisões;

2.3 - Demonstração das APR's do mês de Outubro/2020;

2.4 - Acompanhamento mensal dos fundos ilíquidos (fundos sob intervenção e fundo fechado);

2.5 - Explicação e atualização acerca dos últimos eventos ocorridos em relação ao fundo "Geração de Energia - Fundo de Investimento em Participações";

2.6 - Apresentação, explicação e deliberação acerca da Minuta da Política de Investimentos do IPREMM para o exercício de 2021.

Marília, 19 de Novembro de 2020.

Monica Regina da Silva
Presidente Executiva do IPREMM

Fabiano Monteiro Mariucio
Presidente do Comitê de Investimentos"

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende

Presidente

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 23/11/2020

INICIO DA SESSÃO – 16:00 horas

I - PROCESSOS CONCLUSOS

01 – Discussão única do Projeto de Lei nº 126/2020, da Prefeitura Municipal, autorizando o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$175.000,00 e um crédito adicional suplementar no valor de R\$67.000,00, para despesas relativas ao fornecimento de materiais e mão de obra para construção de 2 (dois) Ecopontos no Município e dá outras providências.

02 – Segunda discussão do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2020, da Mesa da Câmara, modificando o § 5º do art. 31, da Lei Orgânica do Município de Marília, estabelecendo que o início da sessão será às 16:00 horas.
Votação qualificada

03 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 81/2020, do Vereador Delegado Wilson Damasceno (PSDB), que denomina Eduardo Mariano da Silva a Academia ao Ar Livre instalada na área compreendida entre as Ruas Alexandrina Rodrigues Gotuzo, Lupércio e Corifeu de Azevedo Marques, no Núcleo Habitacional Dr. Fernando Mauro Pires Rocha.

04 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 105/2020, da Vereadora Professora Daniela (PL), denominando Dorival Pereira da Silva a Academia ao Ar Livre instalada na Praça Ayrton Senna da Silva, no Bairro Parque São Jorge, entre as Ruas Arcebispo José Gaspar, Pascoal Bitonti e Panamá. (Processo incluído na Ordem do Dia a requerimento verbal, aprovado, de seu Autor)

05 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 113/2020, do Vereador Marcos Rezende (PSD), denominando Rua José Paschoal de Oliveira a projetada via pública localizada entre a Avenida das Esmeraldas (Condomínio Residencial Rossi Allegra) e a alça de acesso à Rodovia SP-294, KM 443.

06 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 114/2020, da Vereadora Professora Daniela (PL), denominando Pedro Bonani "Bozó Pipoqueiro" a Academia ao Ar Livre instalada na Praça Djalma Junior do Nascimento Soares, no Bairro Jardim Continental, entre as Ruas Abrão Pedro Badiz, Antônio Carlos Arias Fiorini, Dr. Antônio Sylvio Cunha Bueno e Avenida Sampaio Vidal. (Processo incluído na Ordem do Dia a requerimento verbal, aprovado, de seu Autor)

07 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 115/2020, da Vereadora Professora Daniela (PL), denominando Praça Terezinha Barbosa de Jesus o sistema de lazer compreendido entre as Ruas Carlos Ferreira de Souza, José Clemente Ribeiro e Victória Atallah, no Bairro Jardim Marajó, anexa a EMEF Professora Nicácia Garcia Gil. (Processo incluído na Ordem do Dia a requerimento verbal, aprovado, de seu Autor)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Ramiro Bonfietti

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos Mtb: 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br